



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD\CONAB.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 14h30, na Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco D, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente do Conselho, Senhor **Eumar Roberto Novacki** e dos Senhores Conselheiros: **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, **Francisco de Assis da Silva Lopes**, **Raphael Vianna de Menezes**, **Alexandre Pontes Pontes** e **Antonio Sávio Lins Mendes**. Também estavam presentes, os Senhores **Marcelo Henrique Coelho**, Gerente de Desenvolvimento Técnico Operacional da Auditoria Interna – Audin, **Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria de Riscos, e **Jorge Oliveira Correia Júnior**, Superintendente de Estratégia e Organização. O Presidente abriu **ducentésima octogésima sexta (286ª)** reunião do Conselho de Administração da Conab - Conad cumprimentando os presentes e apresentou ao colegiado o novo integrante, **Alexandre Pontes Pontes**. Em seguida o Presidente do Conselho passou a palavra ao novo conselheiro, que se manifestou dizendo que espera poder colaborar e atender às expectativas quanto à sua indicação. Logo após, o Presidente da Conab e Conselheiro **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra** comunicou ao Colegiado que a SEST/MP iniciou o treinamento para conselheiros de administração e, que dentro das atividades, ficou agendado que na próxima reunião do conselho, o Diretor de Governança e Avaliação das Empresas Estatais - SEST/MP, Mauro Ribeiro Neto, fará uma palestra para os conselheiros do Conad e diretores da Companhia. O Conselheiro **Antonio Sávio Lins Mendes** informou que a capacitação estava sendo elaborada, pela SEST, já antes da edição da Lei n.º 13.303/2016 e que, após a edição da referida lei, reforçou-se a necessidade dessa capacitação. O curso será ministrado pela Fundação Dom Cabral. Durante a abertura do curso, o Diretor Mauro Neto fez um alerta sobre a responsabilidade e o papel do conselheiro de administração frente aos desafios que são postos pela Lei 13.303/2016. O Conselheiro Sávio destacou que a Lei n.º 13.303/2016 estabelece que as empresas devem fornecer treinamento para os seus conselheiros e esclareceu que a palestra que o diretor Mauro irá ministrar, para os conselheiros do Conad, não exime a responsabilidade da Companhia em fornecer o



curso de capacitação ao seus conselheiros e diretores. Após, o Presidente do Conselho abriu a reunião iniciando a leitura da pauta: **1. Acompanhamento dos atos da Administração e Controle. 1.1. Exame das atas das reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Fiscal – Confis. 1.1.1. Ata da 1.290ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 7/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad destacou: **Voto Diafi n.º 003/2017.** Revogação da Proposta de quitação de débitos em atraso da CeasaMinas. Questionado se foi feita, pela CeasaMinas, uma nova proposta de quitação dos débitos, o Presidente da Conab e Conselheiro **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra** esclareceu que a cobrança foi suspensa e que a Conab e a CeasaMinas estão discutindo um acordo, conforme solicitado pelo Secretário Executivo do MAPA. O presidente do Conselho explicou tratar-se de uma dívida que a CeasaMinas tem para com a Conab e que, após celebrar um acordo com a Conab, a CeasaMinas não o acatou e fez um depósito judicial. Por isso, solicitou ao presidente do conselho de administração da CeasaMinas que buscasse uma solução junto à Conab, tendo em vista não considerar viável a discussão da matéria judicialmente. Se ao final da negociação entre a Conab e a CeasaMinas restar necessária uma arbitragem, que esta seja realizada pela Conjur do Ministério da Agricultura. **1.1.2. Ata da 1.291ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 14/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad destacou. **Voto Diafi nº 007/2017. Processo Sureg/GO nº 21209.000378/2016-12.** Proposta de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada no âmbito da Sureg/GO. O Presidente do Conselho indagou se a contratação era nova ou se tratava de renovação. O Presidente da Conab e Conselheiro **Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra** esclareceu que cada Superintendência Regional faz a contratação da empresa de vigilância armada e essa contratação é para a sede da Superintendência Regional e para todas as unidades armazenadoras. **1.1.3. Ata da 1.292ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 22/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **1.1.4. Ata da 1.293ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 29/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **1.1.5. Ata da 1.294ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 5/4/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou. **1.1.6. Ata da 1.295ª Reunião Ordinária da Diretoria**



Colegiada, de 11/4/2017. Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou.

**1.1.7. Ata da 259ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, de 23/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad destacou: **6.2. Conhecimento trimestral da venda de ativos da Companhia e o atendimento a requisitos legais – 4º trimestre/2016.** O Confis registra que documento não foi entregue ao Colegiado para conhecimento. O Conad questiona a Conab se o Confis não teve conhecimento se houve venda ou se houve e a Companhia não os informou. O Conad solicita à Conab a relação dos ativos alienados em 2017.

**1.1.8. Ata da 53ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, de 24/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou.

**1.1.9. Ata da 54ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, de 24/3/2017.** Após exame da referida Ata, o Conad nada destacou.

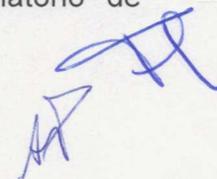
**2. Fiscalização da Gestão da Diretoria Colegiada:**

**2.1. Norma 10.501 Gestão das Recomendações da Auditoria Interna.** A Auditoria Interna apresentou minuta da nova Norma. Após a apresentação, o Conad destacou que o normativo apresentado inibirá um dos pontos que o Conselho levantou quando examinou o RAINT, que trata da ausência de justificativas para as recomendações da Auditoria.

**2.2. CI Audin n.º 135, de 19/5/2017. Estrutura do RAINT.** A Audin esclareceu que a estrutura do RAINT é definida pela CGU - IN CGU Nº 24 e que por isso, não é possível modificá-lo. Informou, também, que o RAINT é publicado, na internet, para acesso do cidadão. Após a apresentação, o Conad destacou que isso não exime a Audin de prestar os esclarecimentos que o Conselho julgue necessários.

**2.3. RAINT 2016 – Justificativas requeridas pelo Conad na sua 285ª Reunião Ordinária.** Em sua apresentação, a Audin esclareceu que, quanto aos questionamentos feitos pelo Conad quando do exame do RAINT, das 27 recomendações sem respostas, atualmente somente restam quatro recomendações sem respostas: Recomendação 269.2 do Relatório de Auditoria n.º 4, de 19/5/2016, Recomendação 363.3 do Relatório de Auditoria n.º 15, de 10/10/2016 e Recomendações n.ºs 429.2 e 430.1 do Relatório de Auditoria n.º 21, de 20/12/2016. O Conad destacou o importante trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna, elogiado, inclusive, pelo público externo, em especial, quanto ao SIAUDI, que foi desenvolvido pela Audin e é compartilhado por intermédio do Portal de Software Público Brasileiro – SPB, do Ministério do Planejamento. O Conad, por fim, solicitou que o elogio seja

registrado nos assentamentos funcionais dos empregados lotados na Audin. **3. Acompanhamento da execução** da orientação geral dos negócios da empresa. **3.1. Para deliberação:** **3.1.1. Aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna 2016 - Raint.** A Audin esclareceu que o RAINTE não é para deliberação, mas sim para ciência. **3.1.2. Relatório de Acompanhamento Trimestral da Estratégia.** O plano estratégico está em execução e passa pelo 1º período de monitoramento e controle dos 30 objetivos estratégicos que o compõem, desdobrados em indicadores, metas e iniciativas. Este relatório apresenta a síntese dos resultados do 1º trimestre de monitoramento e controle da estratégia, referente ao período de janeiro a março de 2017. A análise dos indicadores comparados às metas alcançadas, permitiu a seguinte classificação: dos 23 indicadores passíveis de resultados, 16 (70%) alcançaram a meta, 05 (22%) em atenção e 02 (8%) preocupantes. Em relação às “iniciativas”, ainda não foi possível avaliar seu desempenho, considerando o curto espaço de tempo que as áreas tiveram para desenvolver ações referentes ao seu cumprimento. Trata-se de uma fase de alinhamento e consolidação do entendimento dos responsáveis por iniciativas ou planejamento dos projetos e implantação das metas operacionais, o que é comum em momento inicial da execução da estratégia. O Percentual de Desempenho da Estratégia do 1º trimestre foi: **a)** indicadores dos Processos Internos alcançaram o percentual de 92,54% das metas estabelecidas; **b)** indicadores dos processos de Suporte alcançaram o percentual de 95,97%. Com isso, o Desempenho Geral de Desempenho da Estratégia atingiu o percentual de 94,25%. É necessário alterar 2 ações relacionadas as solicitações de correções e 14 ações que de especificações de objetos do plano de negócios em relação ao mapa estratégico (erratas). Após a apresentação do referido relatório, o Conad destacou que: As mudanças devem ser solicitadas por meio do superintendente da área, submetidas ao Diretor para conclusão e a aprovação/conhecimento da Redir e Conad. Não poderão se referenciar ao ano corrente, após iniciada a mensuração. Serão executadas, no ano posterior, para não influenciar a execução e mensuração dos indicadores. Os dados repassados a Gerencia de Planejamento são de inteira responsabilidade da área que as repassou, a qual deve estar apta a comprovar informações, em caso de auditoria realizada pelos órgãos competentes. Durante a apresentação do Relatório de





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Acompanhamento Trimestral da Estratégia ao entender que o Planejamento Estratégico da Conab estava restrito à sua Sede, o Conselheiro Sávio solicitou, e o Conad concordou em orientar a Conab no sentido de incluir todas as Superintendências Regionais no seu Planejamento Estratégico 2017-2021, compartilhando com aquelas 27 Superintendências os objetivos estratégicos aprovados, de forma que todas as áreas da empresa se integrem, se comprometam e se responsabilizem pelos resultados pretendidos. Ainda segundo o Conselheiro Sávio, o resultado do Planejamento Estratégico não pode ser, apenas, o resultado da Matriz, o resultado tem que ser de toda a Conab. O Conselho aprovou as erratas e as alterações nos indicadores e, também, o modelo de mensuração do Percentual Geral de Desempenho da Estratégia. O modelo é baseado na mensuração do percentual de alcance individual das metas, que são valores numéricos dos resultados individuais de cada indicador comparado a meta estipulada, gerando um valor percentual para cada indicador, e o Percentual Geral de Desempenho da Estratégia é a soma desses resultados percentuais individuais divididos pelo número de indicadores passíveis de mensuração gerando uma média percentual, conforme está no Relatório de Monitoramento e Controle da Estratégia do 1º trimestre de 2017. O Conad elogiou o trabalho apresentado e o Conselheiro Sávio destacou que poucas são as empresas que conseguem se dedicar a elaborar um Planejamento Estratégico com o nível de qualidade técnica que a Conab tem apresentado. O Superintendente da Suorg destacou o apoio da Diretoria Colegiada, de todos os empregados lotados na Suorg e dos empregados das outras áreas envolvidos com o Planejamento. O Conad solicitou que os elogios à Suorg sejam registrados nos assentamentos funcionais dos empregados lotados na Suorg.

**3.1.3. Proposta de Relatório Trimestral para apreciação pelo Conad.** A Audin submeteu à apreciação do Conad, um relatório que será encaminhado trimestralmente, juntamente com o Relatório da Auditoria. Esse relatório é um extrato dos Relatórios de Auditoria. Nesse relatório serão apresentados: a ação; as recomendações; a gravidade; o valor, se houver; a categoria, subcategoria e o status. Após a apresentação do referido relatório pela Audin, o Conad solicita seja incluído, no referido relatório, a responsabilização do agente que deu causa ao dano. Assim, o Relatório ficará mais contundente e didático para quem o analisar. Ademais, se há consequências em relação à recomendação, deve haver consequência em



relação à Companhia. Destacou, ainda, que a preocupação com o não cumprimento da recomendação para "punir" a sua inobservância, pelo empregado, deve ser diferente com o risco que pode trazer para a Companhia. O Conad solicita que essas informações sejam agregadas ao relatório. Em sendo, o Colegiado entende que o relatório é satisfatório, devendo ser apresentado trimestralmente. **3.1.4.**

**Encerramento das atividades da Unidade Armazenadora de Itaqui/MA.** A Conab mantém, com a empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, um contrato transitório de arrendamento por 180 dias, renovado por mais 180 dias. Durante a vigência deste contrato, a Conab deveria fazer uma reforma de estrutura. Contudo, devido à dificuldade orçamentária e financeira, a Companhia não conseguiu realizar a reforma exigida. O contrato transitório vencerá no dia 31 de julho de 2017. A Superintendência Regional da Conab no Maranhão propõe o encerramento das atividades da Unidade Armazenadora de Itaqui com a consequente devolução do imóvel à EMAP. Após o relato da matéria, o Conad consulta a Conab: **a)** se há a possibilidade de a EMAP aplicar alguma multa à Conab; **b)** se há a possibilidade de a EMAP acionar judicialmente a Companhia; **c)** se as ações da Companhia na UA Itaqui serão prejudicadas com a devolução; **d)** como ficarão os contratos de armazenamento com as duas empresas que possuem produtos depositados na UA/Itaqui. O Conad retirou a matéria de pauta, devendo retornar, para deliberação, na próxima reunião, agendada para o dia 13/6/2017. **3.1.5. Adequação da estrutura da Presidência da**

**Conab.** Com o advento do Plano de Desligamento Voluntário é necessário recompor duas funções gratificadas de secretária e, também, extinguir a Gerência de Mensuração de Custos e Precificação de Serviços – Gempe, que não vem atingindo as suas finalidades. Deve-se assim: **a)** extinguir a Gerência de Mensuração de Custos e Precificação de Serviços – Gempe; **b)** criar uma função comissionada de Secretária III para a Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – Ascol e **c)** restituir, ao Gabinete, as duas funções gratificadas de Secretária III cedidas à Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – Ascol, por meio da Resolução Conad n.º 09, de 11/5/2016, item I, alínea "j". Após o exame da matéria, o Conad aprovou as proposituras constantes nos itens a, b e c acima. A matéria deve ser submetida à SEST, de acordo com o disposto no Decreto n.º 9.035, de 20/4/2017 (...) *Art. 41. À Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais compete: (...) VI - manifestar-se*



**Conab**

**Companhia Nacional de Abastecimento**

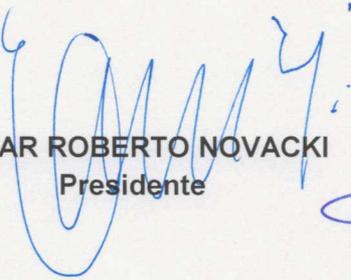
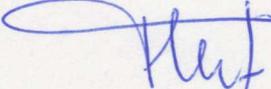
sobre os seguintes assuntos relacionados às empresas estatais: (...) g) propostas, encaminhadas pelos Ministérios setoriais, de quantitativo de pessoal próprio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, programa de desligamento de empregados, planos de cargos e salários, benefícios de empregados, criação e remuneração de funções gratificadas e cargos comissionados e participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas (...). Assim, o Conad solicita à Conab que encaminhe a matéria ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para anuência prévia e envio à SEST. **3.2. Para conhecimento e análise: 3.2.1. Análise mensal dos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; Demonstração do Valor Adicionado - DVA; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE Sintética e Analítica). Janeiro, Fevereiro e Março de 2017 (CIs Sucon nº 260, 267 e 326, de 12/4/2017, 18/4/2016 e 17/5/2017, respectivamente).** Após análise o Conad nada destacou. **4. Assuntos Gerais: 4.1. Plano de Ação de Integridade** - Relatório de Avaliação da Integridade em Empresas Estatais n.º 201601701 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. O **Sr. Rafael Ferreira Fontes**, Superintendente da Controladoria de Riscos, informou que consta no referido relatório - item 15, Sugestões de Melhoria -, que o Conad deve instituir o seu Regimento Interno, disciplinando as regras de instalação, funcionamento e deliberação, inclusive quanto à tramitação e registro dos assuntos a serem tratados. O Conad solicitou que a secretaria do conselho elabore uma proposta de regimento interno, para deliberação, devendo utilizar, como balizador, o do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. **4.2. Contestação da rescisão negativa** - ex empregado James Richard da Silva Santos. Após a exposição da referida matéria, pelo Presidente da Conab, o Conad destacou que o correto seria zerar a rescisão, ou seja, não pagar nada ao empregado, conforme consta da documentação no Termo de Rescisão que o empregado teria R\$ 0,71 a receber. O saldo negativo terá que ser cobrado pela Conab. Não existe rescisão negativa, o correto é zerar a rescisão e cobrar o que o empregado deve. Finalmente, o Conad solicitou informações sobre o PDV. O Presidente da Conab informou que o Plano de Desligamento Voluntário - PDV, foi autorizado pelo Ministério do Planejamento para contemplar até 1670 empregados, 1470 empregados fizeram sua adesão. O



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

desligamento é em duas etapas, uma que já ocorreu e outra que será no dia 1º/6. O plano é autossustentável, a União não está aportando nenhum recurso que incentive o empregado a se desligar da Companhia. A Conab estima que 1.200 empregados se desligarão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.

 <b>FRANCISCO DE ASSIS DA S. LOPES</b> Conselheiro	 <b>EUMAR ROBERTO NOVACKI</b> Presidente	 <b>FRANCISCO MARCELO R. BEZERRA</b> Conselheiro
 <b>ANTONIO SÁVIO LINS MENDES</b> Conselheiro		 <b>RAPHAEL VIANNA DE MENEZES</b> Conselheiro
 <b>ALEXANDRE PONTES PONTES</b> Conselheiro		 <b>JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR</b> Secretário